



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim – Quarta- Feira 24 de Outubro de 2001 - Nº 1546 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CENCIARTE ASSINA CONVÊNIO COM CONSULADO DO URUGUAI

O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Almir Forte informou ontem que amanhã, quinta –feira, dia 25 de outubro, às 11 horas, estará sendo assinado o convênio entre o Cenciarte e o Consulado do Uruguai.

O convênio será assinado pelo Cônsul Oscar Camacho e visa a realização do Curso de Espanhol. A assinatura será no Cenciarte, em Cachoeiro.

SEMINÁRIO SOBRE O ESPÍRITO SANTO COMEÇA SEGUNDA- FEIRA

O Secretário Municipal de Ciência, Arte e Tecnologia Almir Forte informou ontem que o Centro de Ciência, Arte e Tecnologia em parceria com a Fafi/ São Camilo, estará realizando do dia 29 de outubro ao dia 1º de novembro, um Seminário sobre a História do Estado do Espírito Santo.

O evento, que será aberto ao público, contará com a seguinte programação:

Dia 29 de novembro, às 19 horas, uma palestra sobre “A História dos Negros no Estado do Espírito Santo”, com Leonor Araújo, professor e Chefe do Departamento de História da UFES. Na sequência, uma palestra com Joelma Celim sobre “A Cultura da Imigração Italiana para o Espírito Santo”.

Dia 30/11 – às 19 horas – palestra com o professor Gabriel Bittencourt, membro do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, sobre “A História do Café e o Esforço da Industrialização”.

Dia 31/10 – às 19 horas – “O Espírito Santo e o Corredor Centro/Leste”, com a professora Léa Brígida, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo.

Dia 01/11 – às 19 horas – “A História Regional”, com o professor Edson Louro, da Fafi/USC

INMETRO E PROCON FARÃO PALESTRA PARA O COMÉRCIO

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, através da Divisão de Educação e

Orientação ao Consumidor, promoverá no próximo dia 29 de outubro, às 15 horas, no auditório da Acisci, uma palestra em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro.

O Secretário Municipal de Defesa do Consumidor Giuseppe D’Etôres explicou que essa reunião é uma solicitação ao Prefeito Municipal Theodorico Ferraço que o Coordenador Geral do Instituto José Roberto Barbosa da Silva enviou, através do Ofício 389/ 09/2001, para que fosse realizada em parceria com o Procon.

No mesmo documento, o Coordenador explica que será uma palestra alusiva à legislação pertinente à metrologia legal e à avaliação da conformidade dos produtos, focalizando os critérios adotados na fiscalização de produtos pré – medidos, produtos certificados, como também a abrangente missão institucional do Inmetro

E ainda que o Inmetro é uma Autarquia Federal criada pela Lei 5.966 de 11 de dezembro de 1973, com características de órgão executivo central do Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, com competências e atribuições regulamentadas na Lei número 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislação complementar.

Assim sendo, frisa Giuseppe, está sendo agendado esse encontro. Por solicitação do Inmetro, estão sendo convidados representantes dos supermercados, dos serviços self – service, lojas de material de construção, representantes de Associações de Classes, Cooperativas e diretores de escolas, entre outras do segmento comercial.

SEMUC AINDA TEM VAGAS PARA CURSOS DE TURISMO

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo Higner Mansur informou hoje que dos cinco cursos que estão sendo oferecidos para a área de turismo, ainda existem vagas para motorista de turismo, animador turístico e hotelaria. Já estão preenchidas todas as vagas dos cursos de Guia de Turismo e Agentes de Viagem com Emissão de Bilhetes.

Segundo o Secretário, os cursos que estão previstos para começar na segunda quinzena de novembro são totalmente gratuitos, e todos os inscritos terão direito às apostilas e a certificado de conclusão.

Estão sendo oferecidas 50 vagas para cada curso e a realização dos mesmos está sendo possível graças à parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Todos as aulas serão ministradas, em dias alternados, no Centro de Ciência, Arte e Tecnologia – Cenciarte.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(27) 3521-2001
Diário Oficial	(27) 3155-5203

**SETRAB FAZ REUNIÃO NO
NOSSA SENHORA APARECIDA**

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes e sua equipe de técnicos realizaram ontem, 23/10, uma reunião no alto do bairro Nossa Senhora Aparecida (antigo Corte Grande).

Marilene explicou que a finalidade da reunião foi orientar às pessoas da comunidade quanto aos procedimentos legais para a formação de uma Cooperativa de Acessórios.

Segundo Depes, houve, também, na sede da Secretaria, mais uma reunião para a formação de Cooperativa de Prestadores de Serviços. Esse encontro aconteceu às 19 horas, à rua 25 de março, próximo ao prédio do INSS.

**PROJETO “ARTE CÊNICA”
ENTRA EM AÇÃO**

A Diretoria Geral do Teatro “Rubem Braga” informou ontem que, na próxima quinta – feira, dia 25 de outubro, o Projeto “Arte Cênicas”, lançado recentemente, entrará em operação.

Desta feita, custeado o transporte para os 150 alunos do Centro Infantil Lions “O Frade e a Freira”, as crianças poderão assistir no Teatro “Rubem Braga” à peça “Palhinha, O Espantalho “Que Queria Ser Grande!”, com o grupo Artelevitas. O espetáculo será apresentado às 09 e às 15 horas, dentro do Projeto “A Escola vai ao Teatro”.

O Projeto “Arte Cênicas” visa a parceria da iniciativa privada com o Teatro Municipal “Rubem Braga”, para o pagamento de cursos de capacitação para atores e atrizes, figurinos para espetáculos teatrais e transporte para crianças carentes assistirem às peças em cartaz.

**TE PEGO ÀS 09” EM CARTAZ NO RUBEM BRAGA
SEXTA –FEIRA**

O espetáculo teatral “Te Pego às 09”, com texto de Eliza Lucinda, fará apresentação única, dia 26 de outubro, às 20 horas, no Teatro “Rubem Braga”.

A interpretação do texto é da atriz Alcione Dias e os ingressos já estão à venda ao preço de R\$ 5,00 e R\$ 10,00.

**PÓLO DE CONFECÇÕES DE CACHOEIRO SERÁ
MONTADO NO IBC**

O Prefeito Theodorico Ferraço recebeu na última sexta-feira, dia 19/10, a resposta positiva do presidente do Sinconsul (Sindicato das Indústrias de Confeções do Sul do Estado do Espírito Santo), Carlos Alberto Prúcoli, no que se refere à proposta da Prefeitura de implantar, nos galpões do IBC, o Pólo de Confeções do Sul do Estado. Para formalizar a proposta, foi entregue um documento contendo o termo de aceitação.

Vale lembrar que a proposta apresentada pela Prefeitura era de instalar o Pólo de Confeções nos galpões do IBC (Instituto Brasileiro do Café), localizados no bairro do mesmo nome, que foram cedidos à municipalidade pela União, na semana passada.

No documento entregue pelo sindicato, estima-se que o Pólo poderá gerar de 475 até 1.050 empregos diretos. Ao receber a contra - proposta, o Prefeito Ferraço determinou ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Jathir Moreira que marcasse uma reunião com os empresários para definir a ocupação e estabelecer os prazos.

O funcionamento será em forma de condomínio empresarial, através do qual as empresas terão condições de reduzir despesas, uma vez que os custos administrativos serão compartilhados.

O Prefeito Ferraço disse que tem pressa para instalação do pólo. “Levamos 15 anos para conseguirmos os galpões. Agora, se pudéssemos, faríamos o pólo em 15 dias”.

Os galpões do IBC somam 35 mil metros quadrados e atendem à necessidade de expansão das empresas, como afirma o Sinconsul no documento. “A reivindicação de uma área comum para estruturar o pólo é antiga, mas em apenas um mês de discussão nós conseguimos dar um grande avanço e resolver a questão. Estávamos perdendo produção pelo fato das empresas não terem condições de crescer por falta de espaço”, disse Prúcoli.

O Secretário de Desenvolvimento acredita que o pólo irá atrair outras empresas ligadas ao setor, como aviamentos, maquinários, manutenção e tinturaria.

A principal recomendação do Prefeito é que seja reservada uma área para a realização de cursos e treinamentos, que deverão envolver as Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia e Trabalho e Habitação.

“Os cursos de capacitação e qualificação de mão de obra vão atender não só ao condomínio, mas também a todas as empresas de confeções instaladas no município”, destacou Moreira.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5253

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DE CONTROLE DA QUALIDADE DO SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as ações de fiscalização e de controle da qualidade do Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - As ações ora instituídas têm por finalidade:

I – fiscalizar o cumprimento das normas de saúde e sanitárias, tais como a realização dos testes, diagnósticos mínimos e a adequada conservação do sangue e Hemocomponentes;

II – controlar a qualidade do sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados ministrados no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

III – pesquisar e manter cadastro dos casos de erros transfusionais e doenças transmitidas por transfusões sanguíneas;

IV – realizar campanhas públicas para incentivar a doação sanguínea voluntária e esclarecer as demais ações relativas à política de sangue e seus derivados.

Art. 3º - As ações serão realizadas aos cuidados de Comissão criada para esse fim, vinculada e sob a orientação do Conselho Municipal de Saúde, junto ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Comissão de sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Conselho Municipal de Saúde será constituída por:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 2 (dois) representantes dos trabalhadores da saúde;

III – 4 (quatro) representantes dos usuários, incluindo as associações dos portadores de patologias.

§ 1º - Os representantes correspondentes aos incisos II e III serão escolhidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Todos os representantes serão nomeados por ato do Sr. Secretário Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação dessa Lei.

§ 3º - As atribuições da Comissão Municipal de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados serão determinadas por ato do Secretário Municipal de Saúde,

mediante proposta a ser apresentada pelo Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da instalação da Comissão.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.415

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.430, DE 02 DE JULHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º e incisos e alíneas do § 2º, do Artigo 1º, do Decreto nº 11.430, de 02 de julho de 1998, passam a vigora com a seguinte redação:

“§ 1º - Constituem os 09 (nove) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde:

I - 01 (um) representante da União Cachoeirense de Mulheres de Cachoeiro de Itapemirim (UCM);

II - 01 (um) representante da Pastoral da Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;

III - 01 (um) representante da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Cachoeiro de Itapemirim;

IV - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Mármore, Granito e Calcário do Estado do Espírito Santo;

V - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento e da Construção Civil, Terraplenagem e Pavimentação do Sul do Estado do Espírito Santo;

VI - 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo;

VII - 01 (um) representante da Associação Sul Capixaba de Pessoas com Deficiências; e

VIII - 02 (dois) representantes da FAMMOPOCI.

§ 2º -

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Dos Trabalhadores da Área de Saúde

a) 01 (um) representante do Sindicato dos Médicos;

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde;

c) 01 (um) representante de Entidades de Classe de Trabalhadores na Área de Saúde.

III – Dos Prestadores de Serviços de Saúde Públicos e Privados

a) 01 (um) representante da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;

b) 02 (dois) representantes do Sindicato de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto 11.430, de 02 de julho de 1998.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.490

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso I, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, proceder à suplementação orçamentária para o Exercício de 2001, Elemento de Despesa 3.2.1.3.00.00 – Contribuições Correntes, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do Exercício financeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2001.
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE- SEMUS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL DE ITAÓCA .

OBJETO: Aditar o Convênio nº 013/2001, firmado em 06/03/2001, para concessão de ajuda financeira destinada a manutenção da ABAI, em mais R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, passando o valor da contribuição mensal constante da Cláusula Segunda do Convênio originário para R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos meses de outubro, novembro e dezembro, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Nona do mesmo Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Braz Barros da Silva – Presidente da ABAI.

PROCESSO: Prot. nº 8222/2001.

EXTRATO CONTRATO DE OBRAS

ESPÉCIE: Contrato nº 097/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e F. G. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de muro de contenção na Linha Vermelha – Bairro Basiléia.

VALOR: R\$ 23.250,89 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.58.575.1.033.

PRAZO: 45 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Deusevit de Carvalho - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 209/2001.

ESPÉCIE: Contrato nº 098/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA GRELVES LTDA.

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Sertão de Monte Líbano – Alto Moledo – Distrito de Itaóca.

VALOR: R\$ 34.104,39 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.42.188.1.021.

PRAZO: 60 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Giovanni Grechi - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 212/2001.